



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 177/2026 – São Paulo, quinta-feira, 24 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 17528, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3 e 4/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17527, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035806-93.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL licença para repouso à gestante, no período de 14 de setembro de 2026 a 07 de março de 2027.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17526, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 9ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, no dia 18/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17522, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/9 e nos períodos de 16 a 18/9 e 21 a 24/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 14/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21 a 24/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LEONOR RIGO GASPAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17513, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, do 5º Núcleo de Justiça 4.0 de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do mencionado Núcleo, nos dias 24, 25, 28 e 29/9/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 8/7 a 3/9, no dia 13/9/2026 e, de 19/9 a 7/1/2027, em decorrência de convocação para o STJ da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS FARIAS MOURA MAIA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no dia 4/9/2026, em decorrência de convocação da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

III - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 5 a 12/9 e no dia 14/9/2026, em decorrência de convocação da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

IV - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 15 a 18/9/2026, em decorrência de convocação da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029671-94.2026.4.03.8000

Interessado(a): Audrey Gasparini

Informação DMAG 13526288: ciente.

Acolho o pedido formulado pela Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, para autorizar afastamento, com prejuízo de jurisdição, no período de 02 a 06 de novembro de 2026, para participar do Curso de Especialização em Bolonha - Itália, promovido pelo CEDES.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010007-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

Informação DMAG 13520836: ciente.

Homologo a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição (doc. 13236922), expedida pela Advocacia-Geral da União, referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08/2018, já averbada neste expediente, em substituição à Relação das Remunerações de Contribuições anteriormente apresentada (doc. 3557525).

Após, junte-se cópia da nova Relação das Bases de Cálculo de Contribuição e deste Despacho no SEI 0277264-14.2021.4.03.8000, prosseguindo-se com a apuração e definição do valor do benefício especial.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4861, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA compensação no dia 08 de outubro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4860, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 28 de outubro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4858, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO, as férias agendadas de 05 a 24 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 5191/2025, para 03 a 22 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8363, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 5 - GABNS, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, titular da 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 09 a 28 de novembro de 2026, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, nos dias 8 e 9/10/2026 e nos períodos de 13 a 17/10 e 19/10 a 7/11/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional e férias da MM. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sempre com prejuízo de suas atribuições, atuar em auxílio na 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, por 180 dias a partir da data da publicação deste Ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 6007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL **LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **LEONARDO LIMEIRA SANTOS**, o gozo de férias no período de 02 de novembro a 1º de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/09/2026, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 273, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Confirma as indicações da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grssos do Sul para a Presidência da Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais e consolida o quadro atual de designações para atividades jurisdicionais e administrativas, alterando em parte o Anexo I da Portaria GACOnº 262, de 06 de abril de 2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 7º, inciso X, e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aprovado pela Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446);

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 262, de 06 de abril de 2026 (doc. nº 12984824), que consolidou as presidências e a escala dos juízos de admissibilidade e a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 4º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), e no §1º do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3, de 01 de fevereiro de 2024 (doc. nº 10541308), segundo os quais o(a)s magistrado(a)s designado(a)s para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho terão mandato coincidente com o da presidência das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que estabelece a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, com repercussão nos mandatos do(a)s magistrado(a)s presidentes das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 8 - CPGR-TR (doc. nº 13436069).

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar as indicações apresentadas pela 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a Presidência da Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, consolidar o quadro atual de Presidentes de Turma, magistrado(a)s responsáveis pelo juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, membros da Comissão Permanente de Jurisprudência e membros do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais, na forma do Anexo I.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 22/09/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Designações			Mandato		Ato Normativo
1ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Ronaldo José da Silva	Presidente	Comissão Permanente de Jurisprudência	06/10/2026	05/10/2027	Ofício CPGR-TR nº 8 (doc. nº 13436069)
Raquel Domingues do Amaral	admissibilidade – 2º juiz(iza) (final par)	-	06/10/2026	05/10/2027	Ofício CPGR-TR nº 8 (doc. nº 13436069)
João Felipe Menezes Lopes	admissibilidade – 3º juiz(iza) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	06/10/2026	05/10/2027	Ofício CPGR-TR nº 8 (doc. nº 13436069)
2ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI

Ricardo Damasceno de Almeida	Presidente	Comissão Permanente de Jurisprudência	16/04/2026	15/04/2027	Ofício CPGR-TR nº 1 (doc. nº 12909802)
Fernando Nardon Nielsen	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	-	16/04/2026	15/04/2027	Ofício CPGR-TR nº 1 (doc. nº 12909802)
Monique Marchioli Leite	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	16/04/2026	15/04/2027	Ofício CPGR-TR nº 1 (doc. nº 12909802)

PORTARIA GACO Nº 274, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Confirma as indicações da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a Presidência de Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais e consolida o quadro atual de designações para atividades jurisdicionais e administrativas, alterando em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 271, de 31 de julho de 2026.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 7º, inciso X, e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aprovado pela Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446);

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 271, de 31 de julho de 2026 (doc. nº 13368584), que consolidou as presidências e a escala dos juízos de admissibilidade das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 4º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), e no §1º do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3, de 01 de fevereiro de 2024 (doc. nº 10541308), segundo os quais o(a)s magistrado(a)s designado(a)s para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho terão mandato coincidente com o da presidência das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que estabelece a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, com repercussão nos mandatos do(a)s magistrado(a)s presidentes das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o encaminhamento doc. nº 13442193.

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar as indicações apresentadas pela 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a Presidência de Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, consolidar o quadro atual de Presidentes de Turma, magistrado(a)s responsáveis pelo juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, membros da Comissão Permanente de Jurisprudência e membros do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais, na forma do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 22/09/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Designações			Mandato		Ato Normativo
1ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Luciana de Souza Sanchez	Presidente	-	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
Fernando Moreira Gonçalves	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
2ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Clécio Braschi	Presidente	-	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
Uilton Reina Cecato	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
3ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Nilce Cristina Petris de Paiva	Presidente	-	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962

Leonardo José Corrêa Guardia	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
4ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Rodrigo Zacharias	Presidente	-	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
5ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Kyu Soon Lee	Presidente	-	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
Omar Chamon	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
José Renato Rodrigues	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/10/2026	30/09/2027	Encaminhamento doc. nº 13444962
6ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Bruno Valentim Barbosa	Presidente	-	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Márcio Augusto de Melo Matos	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Renato Adolfo Tonelli Júnior	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
7ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Bruno Takahashi	Presidente	-	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Mauro Spalding	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Douglas Camarinha Gonzales	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
8ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Ricardo Geraldo Rezende	Presidente	-	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Márcio Rached Millani Silveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
9ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	Presidente	-	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Danilo Almasi Vieira Santos	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
10ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Lin Pei Jeng	Presidente	-	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Gabriel Herrera	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/02/2026	17/08/2026	Ato C/JF3R nº 16.580/2025
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz(za) (final impar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
10ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Lin Pei Jeng	Presidente	-	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
Rodrigo Massuyama Martinelli	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comissão Permanente de Jurisprudência	17/08/2026	31/01/2027	Ofício SP-TR-TRE10 nº 8 (doc. nº 13429324)

Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	01/02/2026	31/01/2027	Encaminhamento doc. nº 12566538
11ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Maíra Felipe Lourenço	Presidente	-	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Flávia Serizawa e Silva	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
12ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Renato de Carvalho Viana	Presidente	-	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Janaina Rodrigues Valle Gomes	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Fabiola Queiroz de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
13ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Isadora Segalla Afanasieff	Presidente	-	01/06/2026	03/08/2026	Encaminhamento doc. nº 13034389
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Gabriela Azevedo Campos Sales	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2026	03/08/2026	Encaminhamento doc. nº 13034389
13ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Gabriela Azevedo Campos Sales	Presidente	Comissão Permanente de Jurisprudência	03/08/2026	31/05/2027	Ofício nº 3 - SP-TR-COORD/SP-TR-TRE13 (doc. nº 13367747)
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Roberto Del Conte Vecelli	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Suplência	03/08/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13414491
14ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Fernanda Souza Hutzler	Presidente	-	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Rogério Volpatti Polezze	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/06/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
15ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Fábio Ivens de Pauli	Presidente	-	01/05/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Luciana Jacó Braga	admissibilidade - 2º juiz(za) (final par)	Comitê Gestor das TRs	01/05/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389
Mariana Tammenhain	admissibilidade - 3º juiz(za) (final ímpar)	Comissão Permanente de Jurisprudência	01/05/2026	31/05/2027	Encaminhamento doc. nº 13034389

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13534316/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa LD ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.061.074/0001-40, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90006/2025, com fundamento nos subitens 8.1, 8.1.2, 8.1.2.1, 8.2 e 8.2.2 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mantida em grau de recurso, mediante Processo Administrativo nº 0022698-60.2025.4.03.8000. Data: 03/09/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 23/09/2026, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13509396/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0018666-75.2026.4.03.8000

Documento nº 13509396

Ref. averbação de tempo de serviço do servidor RODRIGO TOKU, R.F. 4719.

Tendo em vista a Informação DAPE 13509394, dê-se ciência ao interessado:

I - para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21001270100178260 lavrada em 10/06/2026 (13211718) e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, com as devidas correções;

II - para que proceda à juntada de Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição a ser emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo nos termos da Portaria MTP 1.467/2022 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/09/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13494363/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0028166-68.2026.4.03.8000

Documento nº 13494363

Ante as informações prestadas pela SEGE (13494362), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Denise Maria Souza João**, RF nº 3214, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 28 de agosto de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 21/09/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13508582/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016274-96.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 63/2026 – DICT/SUFT (doc. 13508315).

2. Recebo o recurso interposto no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 13395798), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** das sanções administrativas de:

a) ADVERTÊNCIA, em razão do atraso no fornecimento do comprovante de pagamento do BENSOCIAL, na competência de julho de 2025, em violação ao item 13.16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) MULTA COMPENSATÓRIA, no valor total de **R\$ 3.484,34 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, em razão de inobservância do quantitativo mínimo de funcionários, decorrente da falta na cobertura dos postos no mês de setembro de 2025, nos Fóruns Federais SP- Cível, SP- Criminal e Previdenciário, SP- JEF, SP – Sede Administrativa e SP- Anexo PW e, também, pelo atraso de 4 (quatro) meses no pagamento do reajuste salarial das telefonistas, em violação ao item 13.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 3.484,34 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, sendo possível a utilização dos valores do contrato atualmente vigente, nos termos do art. 8º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26/2022, e para que informe e promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, seu recolhimento conforme os novos códigos de recolhimento constantes do Despacho UPOF [13408853](#), bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTENCIAL SEGURADORA S/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/09/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13531147/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014215-04.2026.4.03.8001

Documento nº 13531147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13524431, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora P. C. A. V., para o período de 14/09/2026 a 18/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Considerando que a servidora é parte interessada do presente processo, concedo-lhe o acesso solicitado no e-mail doc. 13531135, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13526273/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13516080) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13526269), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo servidor Elon Bittencourt dos Santos, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a agosto de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude da alteração de sua lotação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 03.08.26, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhando o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao servidor, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/09/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13523248/2026

Conforme documento SEI nº 13418759, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora V. S. I., para o período de 17/08/2026 a 15/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/09/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13509594/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13509432) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13509582), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Carlos Felipe da Silva Ribeiro, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua lotação inicial, na 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos, desta Seção Judiciária, a partir de 16.05.26, proporcional ao limite de 37 m², a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/09/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13503282/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0014250-61.2026.4.03.8001

Documento nº 13503282

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 13503267, bem como da Manifestação UGEP 13503279 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária, observando-se as orientações contidas no Despacho Conjunto DIRG/SADM-MS/SADM-SP 13494961 13510286.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 22/09/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR N° 251, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares**,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/09/2026 às 12h de 02/10/2026	1ª VARA	Fletcher Eduardo Penteado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal, em 22/09/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 1/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 1/2020, bem como na Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão 13186855, elaborada para as Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, nos termos do §1.º do artigo 445 do Provimento CORE n.º 1/2020;

CONSIDERANDO a Decisão 13194426 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologa a Escala de Plantão 13186855;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 28/09 a 04/10/2026	1ª Vara Federal de Andradina	Dra. Natasha Reis de Carvalho Cardoso

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado(a) pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 140, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 31/10/2026.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor José Francisco da Silva Neto, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru, da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de OUTUBRO de 2026, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	16	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
02	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	17	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
03	Ana Íris Lobrigati (sábado)	18	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
04	Ana Íris Lobrigati (domingo)	19	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
05	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	20	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
06	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	21	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)
07	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	22	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
08	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)	23	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
09	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	24	Tony Aaron Silva Ortega (sábado)
10	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	25	Tony Aaron Silva Ortega (domingo)
11	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	26	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
12	Jorge Luís Bica Neto (feriado)	27	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
13	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	28	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
14	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	29	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
15	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	30	Rosimeire Nieto Brito (feriado)
		31	Rosimeire Nieto Brito (sábado)

Bauru, 22 de setembro de 2026

José Francisco da Silva Neto
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, Juiz Federal, em 22/09/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 523, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/09/2026 às 12h de 02/10/2026	1ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/10/2026 às 12h de 05/10/2026	1ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 16/09/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFORSF nº 220/2024),

CONSIDERANDO a r. Decisão nº 13410765 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologou a Escala de Plantão nº 13387357,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), para o período que se segue:

Período	Vara Plantonista	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
25/09/2026 a partir das 19h00 a 02/10/2026 às 12h00	1ª Vara de Assis	Dr. Gustavo Catunda Mendes

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional, assegurando-se a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular, inclusive durante o recesso judiciário.

§ 1º Sempre que viável, será designado um único magistrado plantonista para responder cumulativamente pelo plantão semanal noturno e pelo plantão do final de semana imediatamente subsequente, a fim de garantir uniformidade na apreciação das medidas urgentes.

§ 2º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 3º Cada Magistrado/Vara Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 2º) da respectiva Vara da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 4º Os Juizes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º As Varas plantonistas acima indicadas assumirão os plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se iniciará o plantão imediatamente subsequente.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-sec-vara01@trf3.jus.br

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br

OURINHOS: (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br

TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 22/09/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR JONATHAS CELINO PAIOLA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Ordem de Serviço DFORSP N.º 60/2024 e N.º 71/2025, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Ribeirão Preto, para:

I - INCLUIR os servidores:

Livia Ramos Andrade Leite Dias - RF 3515

Ricardo Luis Fantinato - RF 3528

Carlos Eduardo Rodrigues da Silva - RF 9368
Renata Bueno Brandão de Castro e Silva - RF 6668
Sílvia Helena de Sousa Ribeiro Fávero - RF 2755
Marta Pereira Bidurin - RF 6909
Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini - RF 6963
Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira - RF 8439
Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro - RF 3216
Frederico Geraldo Clementino - RF 9344
Ana Cláudia Bernardes Vieira - RF 4912
Adriene Esteves Vieira Murie - RF 9494
João Pedro de Freitas Novato - RF 9283
Adriano Constante Martins - RF 3238
Adriano Soffi - RF 6278
Fernanda Watanabe Escavassini - RF 4138
João Francisco de Pádua Guerra - RF 7239
Luiz Claret de Souza Pereira - RF 4903
Maria Augusta Martins Vieira - RF 2713
Alessandro Henrique Martins - RF 3475
André Muller Maciel - RF 7733
Fabiana Ribeiro Pena - RF 4752
Cristina Helena de Lima - RF 5413
Letícia de Paula Santos - RF 9209
Luciano de Almeida Haranaka - RF 4060
Rodrigo Bertoni do Nascimento - RF 9151
Sandra Adriana Gonçalves da Silva - RF 3492

III - CONSOLIDAR A COMPOSIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO conforme segue:

Membros:

DUAR: Adriana Mancioppi - RF 1671

1ª Vara: Tomas Marques de Rezende - RF 7851

Eliana Cristina Martins - RF 8235

Livia Ramos Andrade Leite Dias - RF 3515

2ª Vara: Luis Humberto Feldner Marques - RF 2939

Paulo César Apolinário - RF 2993

Ricardo Luis Fantinato - RF 3528

4ª Vara: Victor Vinicius de Moraes Rosa - RF 9313

Rafaela Amaral Rodrigues - RF 9367

Carlos Eduardo Rodrigues da Silva - RF 9368

Renata Bueno Brandão de Castro e Silva - RF 6668

Sílvia Helena de Sousa Ribeiro Fávero - RF 2755

Marta Pereira Bidurin - RF 6909

Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini - RF 6963

Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira - RF 8439

Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro - RF 3216

Frederico Geraldo Clementino - RF 9344

Ana Cláudia Bernardes Vieira - RF 4912

6ª Vara: Cristiano Coelho Greco, RF 6167

Amanda Bueno da Silva - RF 8073

Adriene Esteves Vieira Murie - RF 9494

João Pedro de Freitas Novato - RF 9283

7ª Vara: Sandra de Lima Ribeiro - RF 4467

Vanilde Fernandes de Oliveira - RF 5423
Adriano Constante Martins - RF 3238
Adriano Soffi - RF 6278
Fernanda Watanabe Escavassini - RF 4138
João Francisco de Pádua Guerra - RF 7239
Luiz Claret de Souza Pereira - RF 4903
Maria Augusta Martins Vieira - RF 2713

9ª Vara: Marcilha de Queiroz Murad Freitas Silva - RF 4944

Guilherme Lucisano Valim - RF 7541
Alessandro Henrique Martins - RF 3475
André Muller Maciel - RF 7733
Fabiana Ribeiro Pena - RF 4752
Cristina Helena de Lima - RF 5413
Leticia de Paula Santos - RF 9209
Luciano de Almeida Haranaka - RF 4060
Rodrigo Bertoni do Nascimento - RF 9151
Sandra Adriana Gonçalves da Silva - RF 3492

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Celino Paiola, Juiz Federal Substituto**, em 22/09/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 138, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE

CREDENCIAR o Sr. Dr. Lourenço Vicente da Silva Filho, CPF nº 166.879.388-19, como perito judicial - especialidade em grafotécnica.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza Federal**, em 22/09/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-01VNº 155, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ 523/2026 (13509739).

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 28/09 às 12h00 do dia 05/10/2026.

II. Nos termos do art. 6º da Portaria mencionada, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados.

YASUO KUME (28/09 a 04/10)

Técnico Judiciário - RF 6575
Diretor de Secretaria Substituto

RICARDO AUGUSTO ARAYA (03 e 04/10)
Analista Judiciário - RF 2745
Diretor de Secretaria

MELISSA CAPARRÓ ZUPPIROLI MENEGAZZO (03/10)
Técnica Judiciária - RF 3493

MARIANE VALERIO (04/10)
Analista Judiciária - RF 6408

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Juíza Federal**, em 22/09/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 183, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

III - CONSIDERADO o disposto na Resolução CJF3R nº 178 e 179, ambas publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/11/2025, que cria a Central de Cálculos Judiciais na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO**, técnico judiciária, RF 7469, do exercício da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Perícias Médicas e Sociais (FC-05), a partir da data da publicação;

II - DISPENSAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, do exercício da Função Comissionada de Assistente II da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário, a partir da publicação.

III - DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor do Setor de Perícias Médicas e Sociais (FC-05), a partir da data da publicação;

IV - DESIGNAR o servidor **EVERTON CHIERICI DA SILVA**, analista judiciário, RF 7593, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II do Setor de Processamento (FC-03), a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 16/09/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CPGR-JEF Nº 184, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO o disposto nos artigos 9º e 10, ambos da Resolução CJF3R nº 96, de 18/5/2023, a qual estabelece a estrutura da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

III - CONSIDERADO o disposto na Resolução CJF3R nº 178 e 179, ambas publicadas no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/11/2025, que cria a Central de Cálculos Judiciais na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RETIFICA, em parte, a PORTARIA 183/2026, para onde se lê "**IV - DESIGNAR** o servidor **EVERTON CHIERICI DA SILVA**, analista judiciário, RF 7593, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II do Setor de Processamento (FC-03)", leia-se:

IV - DESIGNAR o servidor **EVERTON CHIERICI DA SILVA**, analista judiciário, RF 7593, para o exercício da Função Comissionada de Assistente II da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 22/09/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete, (FC-05), compensou os dias **14/04/2026**, esteve de férias no período de **08 a 19/06/2026 (12 dias)**, esteve em licença para tratamento de pessoa da família entre os dias **30 e 31/07/2026 (02 dias)** e gozará férias no período de **08 a 25/09/2026 (18 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro, RF 7468**, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, (CJ-03), estará de férias no período de **13/07/26 a 07/08/26 (26 dias)** e compensou os dias **25 e 26/05/26 (02 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Junior, RF 7026**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-5), compensou o dia **26/06/26 (01 dia)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento e Perícias Judiciais, (FC-05), esteve de férias no período de **21 a 28/08/2026 (07 dias)**

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora **Livia Lene De Sousa, RF 6796**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-5), no dia **26/06/26 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição a função de Diretor de Secretaria, (CJ-03), no período de **25 e 26/05/26 (02 dias)** e **13/07/26 a 07/08/26 (26 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF 5186**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete, (FC-05), no dia **14/04/2026 (1 dia)**, no período de **08 a 19/06/2026 (12 dias)** e no período de **08 a 25/09/2026 (18 dias)**;

IV- DESIGNAR o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pisurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete, (FC-05), nos dias **30 e 31/07/2026 (02 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

V- DESIGNAR o servidor **André Luiz Oliveira Capoano, RF 7615**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento e Perícias Judiciais, (FC-05), nos dias **21 a 28/08/2026 (07 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13526425/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001860-76.2014.4.03.8002

Documento nº 13526425

À vista do requerimento de nº 13511671 , homologado por perito do SJMS/TRF3 conforme documento de nº 13513688 , concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO PEREIRA PAREDES, RF 5204, licença para tratamento de saúde no dia 16/09/2026 , nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 21/09/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13531912/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002644-33.2026.4.03.8002

Documento nº 13531912

À vista do requerimento de nº 13524551 , homologado por perito do TRF3/SJMS conforme documento de nº 13526249 , concedo ao(à) servidor(a) LEONARDO VICTOR MOTA COELHO BARBOSA, RF 7632, licença para tratamento da própria saúde no dia 18/09/2026, nos termos da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 22/09/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13531887/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002007-05.2014.4.03.8002

Documento nº 13531887

À vista do requerimento de nº 13523897, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13526236 , concedo ao(à) servidor(a) PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, licença para tratamento de saúde nos dias 18/09/2026 e 19/09/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 22/09/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13532669/2026

À vista das informações 13527009 e 13527199, **DEFIRO** o pedido da Juíza Federal **Carolina Lancellotti Cotta** (RF 30692) para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, referente ao mês de **maio/2026**, data da primeira lotação, bem como a **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência à magistrada.

Ao Núcleo de Folha de Pagamento, para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 22/09/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

